



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI Nº 1.287, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.044** Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade:	02 MDE Ensino Infantil		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	365 Educação Infantil		
Programa:	113 Educação Infantil de 0 a 3 anos		
Proj./Ativ.	2.044 Manutenção e Investimento das Atividades da EMEI		
	3.3.93.39.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa		
Elemento:	jurídica	R\$	420,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vintereais);

- pelo excesso do Recurso 500 –Recurso Livre conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso III, da LOA nº. 1.284/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.